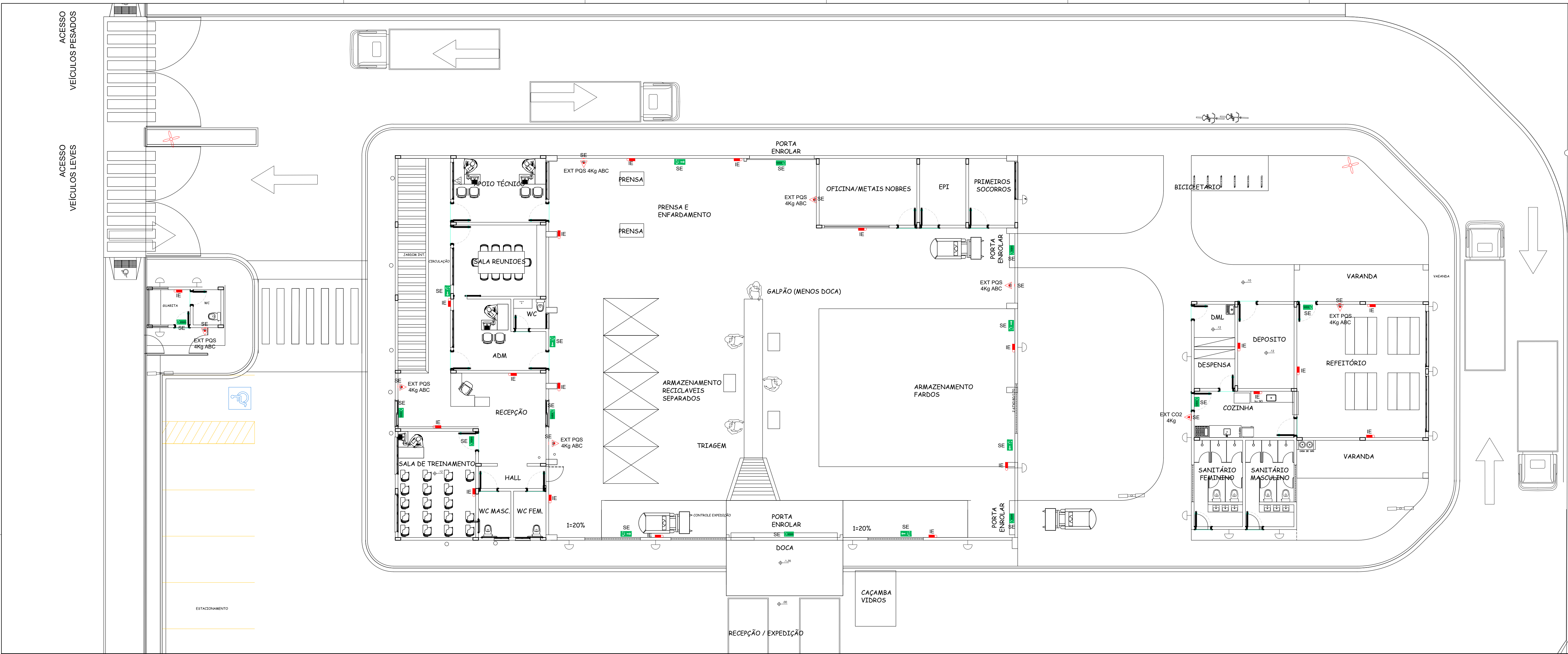




NOTAS GERAIS

1. O MEMORIAL DESCRITIVO E PARTE INTEGRANTE DO PROJETO E DEVERÁ SER CONSULTADO PARA EXECUÇÃO DO MESMO

2. A SINALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO SERÁ CONFORME INDICADO ABAIXO, DE ACORDO COM A IT N° 20/2018 DO CBM/SP.

2.1. FORMA: QUADRADA OU RETANGULAR;

2.2. COR DO FUNDO (COR DE SEGURANÇA): VERDE;

2.3. MARGEM (OPCIONAL): FOTOLUMINESCENTE;

2.4. SER LUMINOSA E CONTRA A PALAVRA "SAÍDA" E UMA SETA INDICANDO O SENTIDO;

2.5. TER UM NÍVEL DE ILUMINAÇÃO QUE GARANTA EFICIENTE VISIBILIDADE;

2.6. AS LETRAS E A SETA DE SINALIZAÇÃO DEVEM TER COR BRANCA SOBRE FUNDO VERDE;

3. AS PLACAS DE ORIENTAÇÃO (PAINEL) DE SALVAMENTO SERÃO RETANGULARES DE DIMENSÕES 120x40 mm E VISIBILIDADE MÁXIMA DO OBSERVADOR MAIS DISTANTE DE 8 m, DE ACORDO COM A TABELA A-1 DO ANEXO A DA IT 20/2018 DO CBM/SP E DEVERÃO SER INSTALADAS A UMA ALTURA MÍNIMA DE 180 cm DO NÍVEL DE PISO ACABADO;

4. AS PLACAS DE INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TERÃO DIMENSÕES MÍNIMAS DE 300x300 mm E DEVERÃO SER INSTALADAS ACIMA DOS MESMO A UMA ALTURA MÍNIMA DE 180 cm DO NÍVEL DE PISO ACABADO;

5. A SINALIZAÇÃO DE PORTAS DE SAÍDA DE EMERGENCIA DEVE SER LOCALIZADA IMEDIATAMENTE ACIMA DAS PORTAS, NO MÁXIMO A 0,10 M DA VERGA, OU NA IMPOSSIBILIDADE DESTA, DIRETAMENTE NA FOLHA DA PORTA, CENTRALIZADA A UMA ALTURA DE 1,80 M. MEDIDA DO PISO ACABADO À BASE DA SINALIZAÇÃO, DE ACORDO COM AS FIGURAS C DA IT N° 20/2018 DO CBM/SP.

6. A ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA DA EDIFICAÇÃO É DO TIPO: ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA DE ALARMEAMENTO CONJUNTO DE BLOCOS AUTÔNOMOS E DEVERÁ SEGUIR OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA IT N°18/2018 DO CBM/SP.

7. A ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA DEVE TER FONTE ALIMENTADORA PRÓPRIA QUE ASSEGURE UM FUNCIONAMENTO MÍNIMO DE 01 HORA, PARA QUANDO OCORRER FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA REDE PÚBLICA E POSSUIR UM NÍVEL MÍNIMO DE ILUMINAÇÃO DE 3 LUX EM LOCAIS PLÁNCIS E 9 LUX EM LOCAIS EM COBRITO.

10. AS LUMINÁRIAS DE EMERGENCIA DEVERÃO SER INSTALADAS A UMA ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS E DEVERÃO DISTAR UMA DA OUTRA NO MÁXIMO EM 15,00 METROS, CONFORME ITEM 5.4.1.1 DA IT N° 18/2018 DO CBM/SP.

EXTINTORES

11. OS EXTINTORES DA EDIFICAÇÃO DEVERÃO SER DO TIPO DE EXTINTOR PARA FOGOS TIPO ABC COM CAPACIDADE EXTERNOIRA DE 3A-20BC DE 6 kg E DISTRIBUÍDOS DE MODO DE QUE O OPERADOR NÃO PERCORRA UMA DISTÂNCIA SUPERIOR A 25m DE ACORDO COM A TABELA 1 DA IT N° 21/2018 DO CBM/SP.

12. OS EXTINTORES FIXADOS EM PAREDES DEVERÃO SER INSTALADOS A UMA ALTURA MÍNIMA DE 1,8 METROS DO NÍVEL DO PISO ACABADO. OS EXTINTORES INSTALADOS EM PISO ACABADO DEVEM SER APOIADOS EM SUPORTES APROPRIADOS COM ALTURA ENTRE 10 A 20 cm DE ACORDO COM OS ITENS 5.2.1.1 E 5.2.1.2 DA IT N° 21/2018 DO CBM/SP.

SABES DE EMERGENCIA

13. AS PORTAS DE VÍDEO LOCALIZADAS NAS ROTAS DE FUGA DEVERÃO RECEBER TÁBUA COLORIDA COM NO MÍNIMO 5CM DE EXPOSIÇÃO E DEVERÃO SEGUIR-SE A 1,0 E 1,4M DE ALTURA DO PISO ACABADO;

14. AS SABES DE EMERGENCIA COMPRENDENDO OS SEGUINTES ITENS:

14.1. ACESSOS OU CORREDORES;

14.2. ROTAS DE SAÍDA HORIZONTAIS, QUANDO HOUVER E RESPECTIVAS PORTAS OU ESPAÇO LIVRE EXTERIOR, NAS EDIFICAÇÕES TERREIRAS OU NO PAVIMENTO DE SAÍDA/DESCARGA DAS PESSOAS NAS EDIFICAÇÕES COM MAIS DE UM PAVIMENTO;

14.3. ESCADAS OU RAMPAS;

14.4. DESGARGA;

14.5. ELEVADOR DE EMERGENCIA;

15. AS PORTAS DAS ROTAS DE SAÍDA DEVEM ABRIR NO SENTIDO DO TRÂNSITO DE SAÍDA CONFORME ITEM 5.3.4.1 DA IT 11/2018 DO CBM/SP.

BRANCA DE INCÊNDIO

16. A EDIFICAÇÃO DEVERÁ DISPOR DE BRANCA DE INCÊNDIO FORMADA POR EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS QUE ATUE NOS TERREIS DA IT N° 17/2018.

ÍNDICE GERAL DE PLANTAS

PROJ_HID_DIST_GER_REV_BND_NBS_OS_REV_01 - DISTRIBUIÇÃO GERAL 01

TOCOS OS DIREITOS RELATIVOS A ESTES PROJETOS/DOCUMENTOS SÃO RESERVADOS À VMR, SENDO TERMINANTEMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS ELEMENTOS NELLE CONTIDOS, SEM COMO JAMÉM PERMITIR A SUA UTILIZAÇÃO / APLICAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, POR OUTRA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DIVERSA DA CONTRATANTE, SEM COMO O SEU USO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DO ESPÉCIFICADO EM CONTRATO, A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE DIREITOS AUTORAIS, LEIS Nº 9.610/98 E Nº 5.194/96, E CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848 DE 07/12/1940).

00	EMISSION INICIAL	08.04.26
REVISÃO	COMENTÁRIOS	DATA

ENGº VICTOR MEJIAS 271.666.985-6

RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO CREA RN

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

PROPRIETÁRIO



PROJETO PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO - REVIRAVOLTA LOCAL: RUA PROJETADA R1 S/N / BARRIO INDUSTRIAL /N. SENHORA DO SOCORRO/SE

ASSUNTO: PLANTA DE SINALIZAÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO - EXTINTOR	FOLHA: 01/01
DESENHO: VICTOR MEJIAS	ESCALA(S): 1:100
DATA CRIAÇÃO: ABRIL/2026	

Legenda detalhada - Terreo	
Autônoma 30 LED's 80 lúmens	
Incêndio	
Iluminação de emergência	
Autônoma 30 LED's 80 lúmens	1pc
Extintor CO2 4kg BC	
Incêndio	
Extintor portátil	
Extintor CO2 4kg BC	1pc
Extintor PQS 4kg ABC	
Incêndio	
Extintor portátil	
Extintor PQS 4kg ABC	1pc
Placa extintor de PVC 15x15cm	
Incêndio	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm	1pc
Placa saída de emergência de PVC 24x12cm	
Incêndio	
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente saída de emergência de PVC 24x12cm	1pc

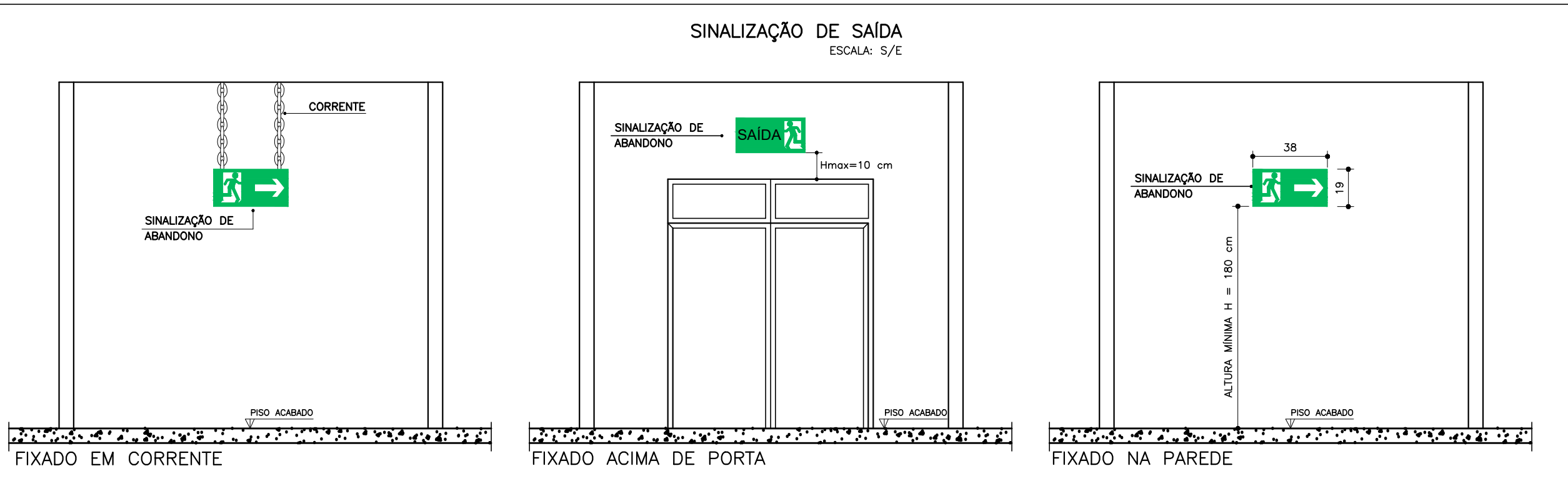
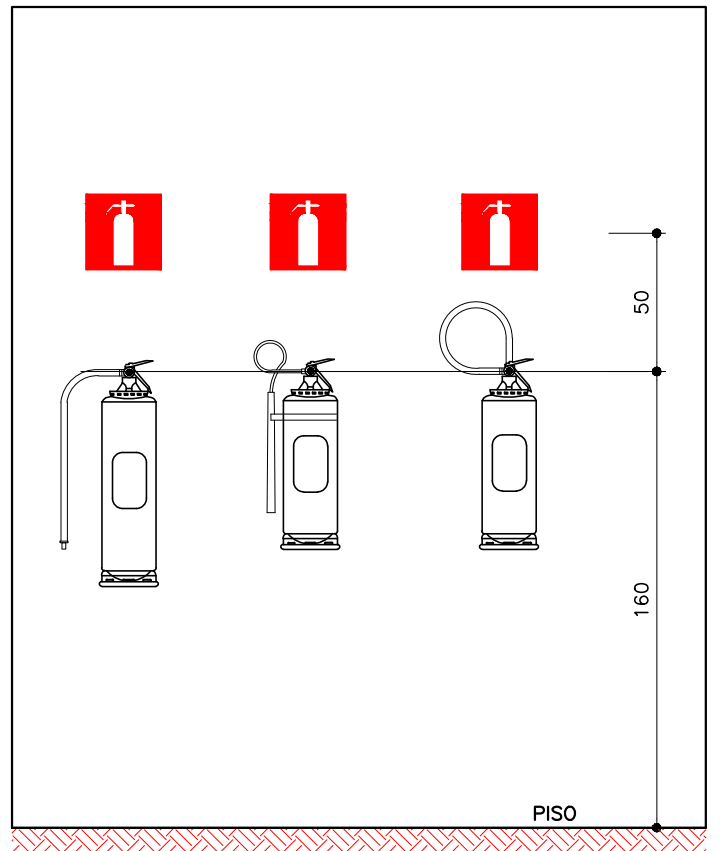
Lista de materiais - Terreo	
Preventivo	
Incêndio	
Extintor portátil	
Extintor CO2 4kg BC	1 pc
Extintor PQS 4kg ABC	7 pc
Iluminação de emergência	
Autônoma 30 LED's 80 lúmens	20 pc
Sinalização de emergência	
Placa fotoluminescente extintor de PVC 15x15cm	8 pc
Placa fotoluminescente saída de emergência de PVC 24x12cm	17 pc

Legenda das indicações - Terreo	
EXT CO2 4Kg	Extintores portáteis - EXT CO2 4kg
EXT PQS 4kg ABC	Extintores portáteis - EXT PQS 4kg ABC
IE	Iluminação de emergência - Autônoma 30 LED's 80 lúmens
SE	Sinalização de emergência - Placa extintor de PVC 15x15cm
SE	Sinalização de emergência - Placa saída de emergência de PVC 24x12cm

Legenda - Terreo	
Autônoma 30 LED's 80 lúmens	
Extintor CO2 4kg BC	
Extintor PQS 4kg ABC	
Placa extintor de PVC 15x15cm	
Placa saída de emergência de PVC 24x12cm	

DETALHE EXTINTORES FIXADOS NA PAREDE

ESCALA: 5/E



PROJ_HID_DIST_GER_REV_BND_NBS_OS_REV_01 - DISTRIBUIÇÃO GERAL 01